

# Prefeitura Municipal de Tatuí

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.619, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado de conformidade com a legislação em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, as vagas para o seguinte cargo público e sua respectiva referência, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Referência	Jornada de Trabalho
Técnico de Enfermagem	15	Н	Conforme art. 23 da Lei Municipal nº4400/10

**Parágrafo único.** As contratações dos aprovados em Concurso Público, serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de Fevereiro de 2012.

#### LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Tatuí

# **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.619, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Luiz Paulo Ribeiro da Silva Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

> Kátia de Campos Abuchaim Secretária Municipal da Saúde

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/02/2012. Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 013/2012, da Câmara Municipal de Tatuí).